



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS**  
**UNIDADE: HRMS/FUNSAU**



**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR/SUPERVISOR DE ESTÁGIOS**  
**NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ÁREA MULTIPROFISSIONAL**

Eu, Professor(a) \_\_\_\_\_ portador do **conselho de classe** \_\_\_\_\_, Supervisor de Estágio da \_\_\_\_\_ declaro estar ciente das normas abaixo mencionadas para que possa supervisionar alunos nas dependências do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, e que o não cumprimento das mesmas implicarão em suspensão do estágio:

- 1) Permanecer junto aos alunos durante o período integral de realização de estágios e não permitir que os mesmos entrem desacompanhados ou que permaneçam no Hospital fora do horário de estágio;
- 2) A entrada e saída de estagiários deverá ser feita pela entrada do bate ponto, na lateral do prédio, junto ao estacionamento de motos (-1) subsolo.
- 3) É obrigatório, para supervisores e estagiários o uso do crachá de identificação com foto, para entrada e permanência no Hospital.
- 4) Supervisores e estagiários deverão utilizar uniformes e jalecos brancos, assim como sapato fechado, cabelos presos e não usar colares, anéis, pulseiras e demais adornos;
- 5) Evitar acesso aos setores portando objetos pessoais tais como: bolsas, mochilas, capacetes, etc., visto que atualmente o Hospital dispõe de guarda volumes. O estagiário deverá portar apenas o material de bolso;
- 6) Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas do Hospital e da unidade durante o estágio, obedecendo as instruções previamente estabelecidas pela Coordenação da unidade;
- 7) É vedada, em qualquer hipótese, a mudança de campo do estágio sem a prévia liberação formal da Diretoria de Ensino e Pesquisa.
- 8) Informar ao profissional da unidade a proposta do estágio e quais são as atividades programadas para o grupo durante o período de estágio, verificando a possibilidade da realização dos mesmos;
- 9) É obrigatório atender a NR 6 (uso de equipamento de proteção individual) e NR 32 (segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde);
- 10) Responsabilizar-se por todas as atividades realizadas pelos estagiários, inclusive pelo controle do uso de instrumentais, materiais de consumo, e equipamentos da Instituição;
- 11) Cumprir e fazer cumprir as normas para controle de infecção hospitalar preconizadas pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar da Instituição;
- 12) É responsabilidade do supervisor verificar, antes do início do estágio, se os estagiários participaram do Treinamento Obrigatório de Biossegurança e EPI's;
- 13) Informar a Diretoria de Ensino e Pesquisa quanto aos eventos adversos ocorridos na prática/execução das atividades dos estagiários e/ou na rotina da unidade.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

e-mail: \_\_\_\_\_ Cel. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor/Supervisor de Estágio